



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0490/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório destinado à contratação de agência de propaganda, vinculado ao Processo Administrativo nº 0500.007326.2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas relativas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio público realizado para composição da comissão Técnica no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.007326.2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica destinada à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório para contratação de agência de propaganda, vinculado ao Processo Administrativo nº 0500.007326.2026.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros titulares:

- I – **José Welinton dos Santos Rocha**, Radialista, inscrito no CPF nº ###.760.3##-##;
- II – **José Ferreira dos Santos**, Assessor de Imprensa, inscrito no CPF nº ###.329.3##-##;
- III – **Alexandre Nelio de Carvalho Broca**, Jornalista, inscrito no CPF nº ###.978.1##-##.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes da Subcomissão Técnica:

- I – **Pablo Vitor Anjos Sarafim**, Radialista, inscrito no CPF nº ###.929.0##-##;
- II – **José Gilson Feitosa**, Radialista, inscrito no CPF nº ###.645.7##-##;
- III – **Adalberto Gomes Correia**, Radialista, inscrito no CPF nº ###.623.8##-##.

Art. 4º Compete à Subcomissão Técnica:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

- I – analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, observando os critérios previstos no edital e na legislação aplicável;
- II – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos;
- III – emitir pareceres técnicos e promover as diligências que se mostrarem necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
- IV – desempenhar as demais atividades previstas na Lei Federal nº 12.232/2010, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

Art. 5º Os trabalhos da Subcomissão Técnica serão realizados com autonomia técnica e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

Art. 6º A participação dos membros na Subcomissão Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

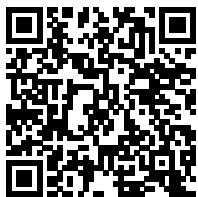
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos





Código de verificação: **2PE2-NZ4L-WN5F-T933**

Documento capturado em 03/07/2026 10:58:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA (***.061.534-**), Secretário(a) de Administração.(SEADM /GS)

Hash (SHA256): f08e3d035b823f28539b2ab35e0d3a6feb52bd2a73c3f131e588824d678fbd08

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO (DIGITAL/ELETRÔNICA)

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/2PE2-NZ4L-WN5F-T933>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **2PE2-NZ4L-WN5F-T933**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.